



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.224, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103021002	Atenção Especializada	
2189	Pagar Prestadores de Serviços Especializados	
339034	Outras Desp. com Pessoal decor. contrato de Terceirização	700.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano	232
175121701	Saneamento Básico	
1128	Drenagem, Canalização, Lava-Pés / Curumim	
449051	Obras e Instalações	700.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de setembro de 2013


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças